



Resolução n. 266°, de 20 de maio de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS),
em reunião ordinária realizada no dia 25
de abril de 2025, no uso de suas
competências regimentais e
atribuições conferidas pela Lei n°
8.080, de 19 de setembro de
1990, e pela Lei n°8.142, de 28 de
dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal da República de 1988, carta magna, em seu título VII, a198, artigo 198, Capítulo II, acerca das ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com a participação e controle social;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.808/90, que regula, em todo o território nacional, as ações e naturais ou jurídicas de direito Público ou privado;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.142/199, que institui O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;

CONSIDERANDO a Lei complementar 141/2012, que institui normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial n ° 7.508, de 28 de junho de 2011, que



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CUITÉ - PARAÍBA

regulamentam a Lei Orgânica da Saúde;

CONSIDERANDO a lei municipal lei nº 1.534 de 20 de maio de 2024 dispõe sobre o conselho municipal de saúde de cuité, define sua composição e atribuições, com base nas recomendações da resolução nº. 453 de 10/05/2012 do conselho nacional de saúde, revoga a lei municipal nº 764 de 30 de março de 2009 e adota outras providências.

RESOLVE:

ART 1º - Da ciência e aprova reativação do Núcleo de Educação Permanente de Saúde (NEP);

ART 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se e Publica-se

Cuité 20 de maio de 2025.

Hyana Pereira Dias
Presidente do CMS Cuité-PB